ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JULHO DE 1994.

CONCEDE ANUÊNIO A SERVIDOR ESTATURÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO VALMOR MARODIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 86 da Lei Municipal nº 931/91,

R E S O L V E:

Conceder mais 1 (um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento) sobre o vencimento mensal, sendo o 5º (quinto) na ordem, ao funcionário estatutário EDUARDO SCHIO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, correspondente ao período aquisitivo de 1992/1993, retroagindo o pagamento a 1º de janeiro de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, no que couber, a 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 14 DE JULHO DE 1994.

VER. PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE

VER. NAIDO WIEGERT
SECRETÁRIO